



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

LEI Nº 118 DE 16 DE ABRIL DE 1993

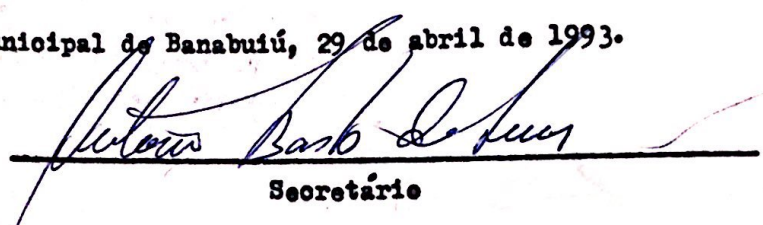
QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU DE MURICIZINHO-
RINARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1º- Per força da presente lei, fica denominada a escola de 1º Grau de Murici-
zinho-Rinaré, de escola de 1º Grau ANA DE FONTE BRAGA, como reconhecimento aos
seus relevantes serviços prestados ao povo daquela região.

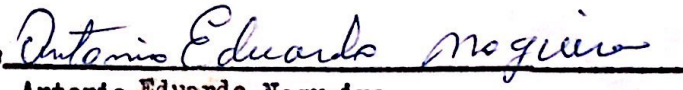
ART. 2º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de abril de 1993.


Secretário

Visto:


Antonio Eduardo Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

PROJETO DE LEI Nº 13/93.

QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU DE MURICI
ZINHO-RINARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a escola de 1º Grau de Muricizinho-Rinaré, de escola de 1º Grau ANA DE FONTE BRAGA, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo daquela região.

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 26 de março de 1993.

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos

Vereador

Câmara Municipal de Banabuiú

At. em

Em

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 13ª votação
Em 23 04 1993
TR. Bento
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº13/93, de autoria do vereador Raimundo Lopes de Vasconcelos, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de abril de 1993

A COMISSÃO

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 12
Em 02 de Abril de 1993
Antonio Bastos de Lima
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº13/93, de autoria do vereador Raimundo Lopes de Vasconcelos, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de abril de 1993

A COMISSÃO

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento